



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.030/2025

(Processo Administrativo nº 032/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Resolução 199/2024 (âmbito da Câmara Municipal) e demais legislações aplicáveis, **torna público** a pretensão de obter **propostas adicionais** referentes a contratação de empresa para fornecimento estimado e parcelado de salgados, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, até 31/12/2025.

O **critério de julgamento** adotado será o de **menor valor global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação (Compra Direta) e no Termo de Referência (TR) e seus anexos quanto às especificações do objeto.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

DATA INICIAL E FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 a partir das 16:00 horas até o dia 22/08/2025 as 17:00 horas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA DE LANCES.

DATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 as 08:00 horas.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas através do endereço edner@camarabebedouro.sp.gov.br com cópia para compras@camarabebedouro.sp.gov.br, ou através dos correios, ou, ainda, **presencialmente** no setor de protocolos da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, localizada na Rua Lucas Evangelista, nº 652 – Centro – CEP: 14.700-425. As propostas apresentadas **presencialmente** ou pelos correios deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, em envelope **não transparente, lacrado e devidamente identificado (constar o número da dispensa de licitação, do processo administrativo e dados da empresa)**. As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

Lei nº 14.133/2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Bebedouro, realiza a entrega de títulos, placas e medalhas de cidadania e homenagens em diversos segmentos em solenidades realizadas em sua sede. A aquisição de salgados e bolos, destina-se a atender aos coquetéis que ocorrerão em eventos realizados por esta Casa de Leis, conforme Decretos 287/2005, 291/2006, 361/2010, 494/2016, 517/2017, 566/2019, 608/2022, 609/2022, 617/2022, 626/2022, 631/2022, 670/2024, 690/2025 e 688/2025, todos aprovados pela

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

Câmara Municipal de Bebedouro, e demais decretos de honrarias que forem aprovados pela Casa para serem entregues até 31/12/2025.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Não poderão participar deste processo os prestadores de serviços:

1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência (TR) e seus anexos;

1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; e

1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Os valores referência por item, constam do quadro da cláusula 1.1. do Termo de Referência (TR).

LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência e seus anexos e este aviso de dispensa de licitação (Compra Direta) podem ser visualizados e retirados no site oficial Câmara Municipal de Bebedouro/SP no endereço <https://camarabebedouro.sp.gov.br> no campo **LICITAÇÕES/DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**, ou ainda na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (17) 3345-9209 ou (17) 3345-9200 - Ramal 216.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1- As propostas deverão ser apresentadas conforme parâmetros do **item 9.1 e seus subitens do Termo de Referência**. Sugere-se a utilização do modelo de proposta comercial do **Anexo I do Termo de Referência**.

1.1. Junto com a proposta comercial de preços **poderá**, também, ser apresentada, **a critério do participante**, a **Declaração Unificada**, conforme modelo que consta do **Anexo II do Termo de Referência**. Caso referida declaração não seja apresentada nesta

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

fase a mesma deverá ser entregue, após notificação desta administração, **antes do ato de contratação da participante vencedora.**

2- As propostas comerciais e a Declaração Unificada (Anexo II) deverão estar, impreterivelmente, datadas e assinadas por responsável, **tal como se segue abaixo:**

2.1- A proposta comercial e a Declaração Unificada (anexo II) enviadas por **e-mail** **deverão possuir assinaturas eletrônicas com certificação.** A Câmara Municipal de Bebedouro/SP sugere a utilização da assinatura eletrônica **Gov.br** que é disponibilizada **gratuitamente** em **https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica**

2.2- Caso o participante deseje enviar/entregar a proposta comercial e a Declaração Unificada (anexo II) com **assinaturas de físicas**, tais **documentos originais** deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP **via correio** ou **presencialmente no setor de protocolos** até a data e horário previstos neste aviso de dispensa de licitação.

3- Será **desclassificada** a proposta que: a- contiver vícios insanáveis; b- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e termo de referência e seus anexos; c- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do **preço máximo global** definido para a contratação; d- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e- não apresentar valor para qualquer dos itens que compõem o objeto desta contratação, ou seja, todos os 09 (nove) itens deverão ser "orçados"; e f- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e do termo de referência e seus anexos, desde que insanável.

4- Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **menor valor global (soma dos itens 01 a 07)**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5- No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

6- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta (Julgamento das Propostas Comerciais), se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa e Termo de Referência e seus anexos.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A documentação necessária para a **habilitação** e verificação das condições de contratação da empresa que apresentou melhor proposta (participante vencedora), estão elencadas nos **itens 9.11.1 e 9.11.2 do Termo de Referência.**

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência e seus anexos.

Na hipótese do fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

As certidões poderão ser emitidas pelo Agente de Contratação no momento da verificação da regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, podendo ainda solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta. Referido prazo poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez a pedido do participante vencedor e autorizado pela autoridade máxima competente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações administrativas e as respectivas sanções administrativas a serem aplicadas na Contratada que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do aviso de dispensa e do termo de referência e seus anexos, estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 0101.011227005.2.429000.3.3.90.30.15.00.00 – Manutenção dos Serviços Gerais – Material de Consumo – Material para Festividades e Homenagens.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Valor Global.

RECURSO: Prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega parcelada e de acordo a necessidade da Contratante, conforme condições do Termo de Referência e seus anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

1.4. As providências dos subitens 1.1 e 1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

1.6. Caberá **obrigatoriamente** ao fornecedor acompanhar as publicações no site oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP e no PNCP ou, se for o caso, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bebedouro/SP, ficando totalmente responsável pelo ônus decorrente da perda/preclusão de atos processuais devido a inobservância de quaisquer publicações/mensagens emitidas por esta Administração Pública.

1.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

1.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, devidamente justificado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa e do Termo de Referência e seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

1.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 199/2024.

1.12. No caso da substituição do Contrato de Compra, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, este aviso de dispensa, o Termo de Referência e seus anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.

1.14. A apresentação da proposta comercial implicará em **plena ciência e aceitação**, por parte do participante, das condições estabelecidas neste aviso de dispensa e no termo de referência e seus anexos.

1.15. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

1.15.1. Termo de Referência,

1.15.2. Modelo de Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência), e

1.15.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo II do Termo de Referência).

Bebedouro, 19 de agosto de 2025.


Edner Soares Lemes
Agente de Contratação

“Deus Seja Louvado”